



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 31 DE 01 DE JANEIRO DE 1.979
"Dispõe sobre a observância da Execução orçamentária".

AARÃO ELMUNDO JARDIM TELLES, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em atendimento à legislação em vigor,

DECRETA

Artigo 1º - Na execução do Orçamento do Município para o exercício de 1.979 será observada a discriminação da Despesa conforme tabela explicativa do orçamento.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

Na Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Janeiro de 1.979 - 11º Ano de Instalação do Município.-

Nos serviços da Secretaria de Fazenda, na data de assinatura, para fins de publicação, ficam os proprietários dos veículos, AARÃO ELMUNDO JARDIM TELLES, Prefeito Municipal, ficando o mesmo ser efetiva interrompida na hora de sua publicação, em todos os lugares visíveis do anúncio.

Assinado: *Walleux*
do dia 06 de Janeiro de 1.979 MAGNA VILANTI FRANCAI
em contrário.
Contador C.R.C. 81.843

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, no dia 06 de Janeiro de 1.979 - 11º Ano da Independência e Revolução Constitucionalista do Brasil, para efeitos de publicação no quadro de editais na mesma data.

AARÃO ELMUNDO JARDIM TELLES

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.